



UNIVERSIDADE  
LUSÓFONA

PROVEDOR DO  
ESTUDANTE

12000-1  
R.F.  
15.2.5

**RECOMENDAÇÃO DO PROVIDOR DO ESTUDANTE N.º 1/2015  
(AOS SERVIÇOS)**

No âmbito das tarefas consignadas aos Serviços Académicos, os documentos entregues pelos alunos para integrarem os processos, podem ser originais, cópias autenticadas nos termos da Lei ou cópias certificadas pelos próprios Serviços em como estão conforme original apresentado.

Assim recomenda-se aos Serviços que:

- a) Sempre que possível, certifiquem a conformidade com o original da documentação entregue pelos alunos evitando-se a recepção de originais;
- b) Não procedam à devolução de originais entregues e integrantes do processo de aluno, salvo se;
- c) A requerimento justificado do aluno à Direcção de Serviços, e após análise do pedido e da fundamentação, o mesmo seja autorizado, garantindo anexação ao processo do aluno do requerimento, da autorização e justificação bem como das cópias certificadas em como estão conforme original<sup>1</sup>.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2015

Diogo Mateus  
Provedor do Estudante

<sup>1</sup> Salvaguarda-se assim a possibilidade de, por exemplo e justificadamente, poder devolver ao aluno um original que, de outra forma não poderá obter embora a data de certificação e o relatório sejam as datas em que ocorre a devolução – daí a necessidade de justificação. Assim fica garantida a existência dos documentos suporte.



Segue em  
2015.02.05  
Luis